

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO RESTELO

Código de Conduta do Agrupamento de Escolas do Restelo

Preâmbulo

O presente Código de Conduta tem como objetivo estabelecer um conjunto de normas e princípios éticos que orientem o comportamento de todos os membros da comunidade escolar do Agrupamento de Escolas do Restelo (AER), promovendo um ambiente de trabalho e aprendizagem baseado na integridade, na transparência e no respeito mútuo.

1. Princípios Éticos

Todos os membros da comunidade escolar devem pautar as suas ações pelos seguintes princípios éticos:

- **Integridade:** Agir com honestidade, sinceridade e retidão em todas as circunstâncias.
- **Imparcialidade:** Tratar todos com justiça e equidade, sem discriminação.
- **Confidencialidade:** Resguardar as informações sigilosas e proteger a privacidade de todos.
- **Respeito:** Valorizar a diversidade e tratar todos com dignidade e respeito.
- **Responsabilidade:** Assumir as próprias ações e seus resultados.
- **Transparência:** Assegurar a clareza e a objetividade na comunicação e nas decisões.

2. Normas de Conduta

- Relações profissionais:
 - Manter relações profissionais baseadas no respeito mútuo e na colaboração.
 - Evitar conflitos de interesse e denunciá-los quando identificados.
 - Tratar todos com cortesia e profissionalismo.
- Uso de recursos:

- Utilizar os recursos do agrupamento de forma eficiente e responsável.
- Evitar o desperdício e a utilização indevida dos recursos.
- Conflito de interesses:
- Declarar qualquer conflito de interesses que possa influenciar as suas decisões ou ações.
- Evitar situações que possam gerar suspeitas de conflito de interesses.
- Comunicação:
- Expressar-se de forma clara, objetiva e respeitosa.
- Evitar a disseminação de informações falsas ou maldosas.
- Assédio:
- Não tolerar qualquer tipo de assédio, seja ele moral, sexual ou psicológico.
- Denunciar qualquer caso de assédio de que tenha conhecimento, através do email referido rgpc@aerestelo.pt

3. Proibições Específicas

São proibidas as seguintes condutas:

- Suborno: Oferecer ou solicitar qualquer tipo de vantagem indevida.
- Corrupção: Utilizar o cargo ou a função para obter vantagens pessoais ou para terceiros.
- Fraude: Falsificar documentos ou informações.
- Desvio de fundos: Utilizar os recursos do agrupamento para fins pessoais.
- Discriminação: Discriminar qualquer pessoa por motivo de raça, cor, sexo, orientação sexual, idade, religião, opinião política ou qualquer outra característica pessoal.

4. Sanções

O não cumprimento deste código de conduta poderá acarretar as seguintes sanções, de acordo com a gravidade da infração:

- Advertência verbal: Para infrações leves.
- Advertência escrita: Para infrações de maior gravidade.
- Suspensão: Para infrações graves.
- Demissão: Para infrações muito graves.

5. Divulgação e formação

Este código de conduta será divulgado a todos os membros da comunidade escolar através dos seguintes canais:

- Página do Agrupamento: O código estará disponível para consulta na página do Agrupamento.
- Reuniões: O código será apresentado e discutido em reuniões com todos os membros da comunidade escolar.
- Material impresso: O código será distribuído em formato digital para todos os colaboradores.
- Serão realizadas formações periódicas/*Webinar* em janeiro de cada ano letivo para garantir que todos os membros da comunidade escolar compreendam e sigam as normas estabelecidas neste código.

Considerações Finais

Este código de conduta é um documento vivo e dinâmico, sujeito a revisões periódicas para adaptá-lo às mudanças da legislação e às necessidades do Agrupamento. A participação de todos os membros da comunidade escolar é fundamental para garantir o sucesso da implementação deste código.

Observação:

Aprovado em Conselho Pedagógico de 14 de maio de 2025

O Diretor

(David Casimiro)